



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.283 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.56-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 14.725,56** (quatorze mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.03.00	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento	
01.03.01	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento	
04.1230002.2001	Manutenção do Departamento	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	44 12.820,09
01.08.00	Departamento Municipal de Educação	
01.08.06	FUNDEB	
12.3610005.2031	Manutenção Fundeb 40% Fundamental	
3.3.90.36	Outros serviços de Terceiros- Pessoa Física	289 96,00
01.15.00	Departamento Municipal de Manutenção Serviços Públicos Gerais	
01.15.01	Departamento Municipal de Manutenção Serviços Públicos Gerais	
15.4520002.2001	Manutenção do Departamento	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	451 1.575,52
15.452.0002.2023	Manutenção dos Serviços Funerários	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	467 233,95
Total da Suplementação:		14.725,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 2º A suplementação terá origem com anulação dos valores das fichas abaixo:

01.03.00	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento		
01.03.01	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento		
04.1230002.2001	Manutenção do Departamento		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	41	12.820,09
01.08.00	Departamento Municipal de Educação		
01.08.06	FUNDEB		
12.3610005.2031	Manutenção Fundeb 40% Fundamental		
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	284	96,00
01.15.00	Departamento Municipal de Manutenção Serviços Públicos Gerais		
01.15.01	Departamento Municipal de Manutenção Serviços Públicos Gerais		
15.4520002.2001	Manutenção do Departamento		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	448	1.575,52
15.452.0002.2023	Manutenção dos Serviços Funerários		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	464	233,95
Total da Anulação:			14.725,56

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 31 de janeiro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisora de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.